



GABINETE DO VEREADOR MARCEL ALEXANDRE 2^a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei n. 213/2020, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, que “DISPÕE sobre a concessão de financiamento aos permissionários do Terminal 1 – T1, e dá outras providências.”

PARECER

Trata-se de propositura, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, que “DISPÕE sobre a concessão de financiamento aos permissionários do Terminal 1 – T1, e dá outras providências”.

Objetivando autorizar o Fumipeq a prestar apoio financeiro aos permissionário do Terminal 1, localizado na Avenida Constantino Nery, de forma que possam dar continuidade a suas atividades econômicas, em virtude das obras de reforma que ocorrem no local.

A propositura foi encaminhada à Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Manaus, que apresentou parecer favorável ao prosseguimento da matéria.

A Lei Orgânica do Município de Manaus determina em seu dispositivo 8, inciso XXIII, a competência do município para legislar sobre regulamentar e fiscalizar a utilização de logradouros públicos, senão vejamos:

Art. 8º. Compete ao Município:

XXIII - regulamentar e fiscalizar a utilização de vias e logradouros públicos;;

É possível verificar ainda que o Executivo Municipal envia para a Câmara Municipal para que o projeto de lei obtenha legalidade, pois é preciso que a câmara aprove projetos de concessão de empréstimos, o disposto no inciso IV do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Manaus:

Art. 22. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, e especialmente sobre:

IV - obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito, bem como sobre a forma e os meios de seu pagamento;





Ademais, a Lei da responsabilidade Fiscal ainda exige que a ação que acarrete em aumento da despesa terá que vir acompanhada de impacto orçamentário, o que também se faz presente neste Projeto de Lei, senão vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

Porém, o parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei diz que, aquele que optar pelo recurso ficará impedido de “ocupar outros espaços públicos municipais, incluindo o Terminal 1 – T1, ao final das obras de reforma”, o que no meu entendimento é a quebra do princípio constitucional do direito adquirido, vejamos o que diz Art. 5º, XXXVI da Constituição federal:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

Sendo assim, não há como um cidadão que exercitando uma permissão, mesmo que precária, durante 15 a 20 anos, seja impedido de exercitar a manutenção do seu labor em razão de optar pelo empréstimo, mitigando o sustentar à sua família e suprimindo direitos adquiridos, deste modo, indico à Comissão de Constituição e Justiça para que apresente a emenda de **SUPRESSÃO** do parágrafo único do artigo acima citado.

Portanto, sendo apresentada a emenda, aprovada e não havendo nenhum óbice à tramitação de tal propositura, somos **FAVORÁVEIS** à sua aprovação.

Manaus, 06 de julho de 2019.

MARCEL ALEXANDRE
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

MARJA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 15/07/2020 10:53:48
DANÍZIO ELIAS SOUZA - VEREADOR - 335.262.302-34 EM 15/07/2020 10:39:39
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - VEREADOR - 262.011.005-04 EM 15/07/2020 10:36:39
FRED WILLIS MOTA FONSECA - VEREADOR - 130.180.602-10 EM 15/07/2020 10:33:11
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA - VEREADOR - 418.366.182-04 EM 15/07/2020 10:27:20
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA - VEREADOR - 192.566.802-97 EM 15/07/2020 10:26:38
GILVANDRO MOTA DA SILVA - VEREADOR - 200.568.772-34 EM 15/07/2020 10:25:14

